LEI PROMULGADA Nº 792/2024

Promulga *dispositivos vetados pelo Prefeito Municipal, em razão da* ***Rejeição*** *do* ***Veto Parcial*** *à Lei Ordinária Municipal nº 7.685, de 24 de abril de 2024, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, "O Dia Municipal do Grêmio Estudantil" e dá outras providencias", pela Câmara Municipal de Natal.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu ***manter*** o texto**,** em razão da ***REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL*** do Chefe do Executivo Municipal:

.....

Art. 3º No Dia do Grêmio Estudantil, as instituições de ensino públicas e privadas do município de Natal serão incentivadas a promoverem atividades que enfatizem a história e a importância dos grêmios estudantis.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover a divulgação e organização das atividades relacionadas ao Dia Municipal do Grêmio Estudantil, em parceria com as escolas e as entidades estudantis UMES (União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas), APES (Associação Potiguar dos Estudantes Secundaristas) e UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas).

.....

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 11/12/2024
Autoria: Vereadora Julia Arruda